

18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

SEGUNDA CHAMADA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recepção e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II-A e Classe II-B, conforme NBR 10004/2004ABNT, gerados no Município de Pouso Alto e Distrito de Sant'Ana do Capivari, em Aterro Sanitário devidamentelicenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme as legislações ambientais vigentes, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Credenciamento: 13/08/2021 às 13:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 13/08/2021 às 13:30 horas.

Endereço: Rua Barão de Pouso Alto

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.1.1** -Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas ME e para Empresas de Pequeno Porte EPP, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementarnº 123/2006 e alterações posteriores.
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1 -** As microempresas MEs ou empresas de pequeno porte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-ácomo tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciadoà ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- **1.2.4** Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;



18.667.212/0001-92

- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público:
- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente:
- 1.2.4.4 o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 1.2.4.5 o servidorou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.
- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;
- **1.5** As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentadopara efeito de habilitação, no que couber e observadaa necessária qualificação técnica, deverãoser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;
- 1.5.1 Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.
- **1.6** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão disponíveisno site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviadospor e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1 -** O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.
- **2.1.2 -** Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro(a)ou a junto a CPL Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamento de Compras e Licitações, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** No horário previsto, o representanteda Licitante deveráse apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-secom a carteira de identidade ou outro documento equivalentecomo exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamentocom fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.1.1 -** A Carta de Credenciamentodeveráestar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;
- **3.1.2 -** Se o representantefor o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deveráestar acompanhadode cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **3.1.3 -** A Carta de Credenciamento- conforme modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **FORA DOS ENVELOPES1 e 2**;



18.667.212/0001-92

- **3.1.4 -** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidordo órgão licitador;
- **3.1.5 -** Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarn^o 123/2006 e suas posteriores alterações, deveráapresentara declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;
- **3.2 -** Será indeferidoo credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houverreferência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.
- **3.3 -** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representarmais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 3.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamentecredenciados.
- **3.4.1 -** A licitante que tenha apresentado envelopescom proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.
- **3.5** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- **3.6 -** Ao encerraro credenciamento, as licitantes entregarãoao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **3.7 -** Qualquerinteressado poderá acompanhara Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquerinterferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES

- 4.1 Do Envelopenº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" Comercial
- **4.1.1** O envelopen^o 01 deveráconter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 01** - " PROPOSTA DE PREÇOS "
Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Processo nº 0085/2021 Pregão nº 45
PROPONENTE:

- 4.2 Do Envelopenº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1 -** O envelopen^o 02 deveráconter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 02** - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo nº 0085/2021 Pregão nº 45

PROPONENTE:

- **4.3 -** Os envelopesdeverãoser entregues ao Pregoeiro(a)e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormenteno Departamentode Compras e Licitações.
- **4.4 -** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)



18.667.212/0001-92

- **5.1 -** A Proposta de Preços deveráindicar o (s) lote (s) ofertado(s)e/ou itens, conforme dispuser a tabela do Anexos I deste Edital observadasàs exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.
- **5.1.1 -** Quando a prestação dos serviços envolvero fornecimento de produtos, os preços deverão ser apresentados em separado, ou seja, preço dos serviços e preços dos produtos, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.
- **5.2 -** A Proposta deveráser apresentadaem uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possívelem papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:
- **5.2.1 -** Número do processo licitatório e da modalidade;
- 5.2.2 Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **5.2.3 -** Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido na tabela do Anexo I deste Edital;
- **5.3 -** O (s) preço (s) por item ou por lote deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquertipo de arredondamento;
- **5.3.1 -** Se a proposta for apresentada em percentual de desconto deveráobedecer às mesmas condições deste item.
- **5.4 -** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote, conforme definido nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.5** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado na tabela do Anexos I e/ou no Anexo II deste Edital.
- **5.6** A licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, despesas com pessoal, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outras despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outras necessárias para à perfeita execução dos serviços do objeto licitado durante a vigência do Contrato Administrativo;
- **5.6.1 -** Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto ofertado(s).
- **5.7 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopesestipulada no preâmbulo deste Edital.
- **5.8 -** Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido na tabelados Anexo I deste Edital.
- **5.9** A proposta ofertada de preço ou percentual de desconto, por item ou por lote, será para inscrição em Ata de Registro de Preços com prazo estipulado no Anexo I Tabela do Termo de Referência.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1 -** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deveráapresentara sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observandoas obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- **6.1.2** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levaráa condição de inabilitada;



18.667.212/0001-92

- **6.1.3 -** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- **6.1.4** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2 -** O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevadopelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.3** As licitantes interessadas, que apresentaremseus documentos em cópia reprográficapara serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.
- **6.3.1 -** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **6.4** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:
- **6.4.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **6.4.2** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- **6.4.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.5** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentadapara atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - PROCEDIMENTOSDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- **7.1 -** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopese outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferênciados credenciamentos e das licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a)procederá à abertura dos envelopesdas propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2 -** Em seguida, será verificadaa conformidadede cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3 -** Serão consideradas DESCLASSIFICADASa(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am)a especificações e requisitos referidos acima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações constantes da tabela do Anexo I, conforme modelo do Anexo VI, no que possível e serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2 -** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;



18.667.212/0001-92

- **7.2.1 -** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.
- **7.3** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória,o(a) Pregoeiro(a)convidará individualmenteas licitantes que ofertarampropostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentarlances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.3.1 -** Quando a classificação provisóriase der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidaráas licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.
- **7.4 -** O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidadepara a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;
- **7.4.1 -** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5 -** Não havendopelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6 -** A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocadopelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- **7.7 -** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificadaa conformidadeda proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.
- **7.8 -** Em qualquerdas hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9 -** Declarada pelo Pregoeiro(a) **ENCERRADAA ETAPA DE LANCES** passa-se para a obrigatoriedadeda aplicação do tratamento diferenciadopara ME e EPP, quando da existência de grande empresa no certame, de modo a verificarsobre o empate ficto e aplicar o regramento do inciso I, do art. 45 da LC nº 123/2006 e suas alterações.
- 7.9.1 Os critérios de desempate em favorde ME e EPP estão descritos no item 9 abaixo.
- **7.9.2** Procedida a referida verificação e efetuadas as negociações, o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVADAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10 -** Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelopede documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **7.11 -** Constatando-seo atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADAe será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido no Anexo I.
- **7.12 -** Serão consideradas INABILITADASas licitantes que apresentaremdocumentação incompleta ou que não atenderemas exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13 -** Sendo a vencedoradeclarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14 -** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.15 Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão. o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes. desde que



18.667.212/0001-92

presentes e devidamenterepresentadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);

- **7.15.1** Se houvermanifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2 -** Havendointeresse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentaras suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueadavista imediata aos autos.
- 7.16 Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17 -** A ausência de manifestação imediata e motivadadas licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- **7.18 -** Somente terão direito de usar da palavradurante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.
- **7.19 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas e da documentação deverãoser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.20 -** Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerãosob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validadedas propostas;
- **7.20.1** Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTOE DA DECLARAÇÃODA VENCEDORA

- **8.1 -** Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTOPERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;
- **8.2** O(a) Pregoeiro(a)anunciará a(s) vencedora(s)e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramentoda etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;
- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificandoa sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificadaa conformidadeentre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUALDE DESCONTOcomo apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.
- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a)negociará com a licitante proponentepara se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.
- **8.6** A licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondentevalorfinanceiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIAda proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- 8.7 A licitante, após ser declarada vencedorado certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não



18.667.212/0001-92

poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovávele prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1 -** Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-ápor sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradasna condição de ME e EPP;
- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferênciapara a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configuradoquando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentadapor empresa não enquadradacomo ME ou EPP;
- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferênciada contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocadapara apresentara sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;
- **9.2.4** Quando houverequivalêncianas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadradana condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houveremoutras MEs e EPPs:
- **9.2.5** A ME ou EPP convocadapara apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendodesistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- **9.3** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a)também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.2 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidadese/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
- **9.5 -** A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houverdeclaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.
- **9.5.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber;

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO CONTRATO ADMINISTRATIVO



18.667.212/0001-92

- **10.1 -** Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s),e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a)adjudicaráa(s) empresa(s) vencedora(s)do certame;
- **10.2 -** Decididos os recursos eventualmenteinterpostos, observadosos trâmites legais, a Autoridade Superior homologaráo processo licitatório;
- **10.2.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **10.3 -** A(s) empresa(s) vencedora(s),conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Contrato Administrativo no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4 -** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmente vencedorado certame.
- **10.5 -** Quando a(s) Licitante(s) adjudicada(s) for (em) convocada(s) dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observando ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;
- **10.6 -** Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-áo Contrato Administrativo.

11 - DA EXECUÇÃOE PRESTAÇÃODE SERVIÇO DO OBJETO CONTRATADO

- **11.1 -** A prestação de serviço do objeto desta licitação deveráser efetivamenteexecutada, mediante apresentação da Ordem de Serviço OS, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmente designado para esta função/atividade;
- **11.1.1** Nenhuma prestação de serviços poderá ser fornecida sem a apresentação da Ordem de Serviço, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁPOR SERVIÇO NÃO AUTORIZADO.
- **11.2** A Licitante vencedorado certame, obriga-se a executar a prestação de serviço do objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- **11.3** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;
- **11.4 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará prestação de serviço do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva OS Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta:
- **11.4.1** Quando houverrecusa de serviço, a Licitante deverácorrigir, repararou substituir o(s) serviço (s) prestados em desconformidade, sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.
- **11.5 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta Contratual, bem como Anexos I e II deste Edital.
- **11.6 -** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga(m)-sea manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendocomunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.7 O prazo de vigência do contrato desta licitação está definido no Anexo II deste Edital.
- **11.8** Quando os serviços forem executados e considerados de forma continuada, o prazo referido poderá ser prorrogadona forma dos incisos II e IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



18.667.212/0001-92

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá, se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamenteo objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;
- **12.2 -** A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **12.3 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação de serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **12.4** A Licitante deverádar garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal.
- **12.5** A Licitante vencedorado certame, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, obriga-se a prestar os serviços do objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta ofertada e nas exigências dos Anexos I e II deste Edital, bem como com fornecimento de materiais, conforme o caso.
- **12.6** Os serviços executados quando apresentarem quaisquer tipos defeitos, ou os materiais quando fornecidos conjuntamente quando for o caso, dentro do prazo de garantia, deverãoser refeitos dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, sem qualquer custo adicional à Prefeitura Municipal.
- **12.6.1** O não-cumprimentodeste prazo resultará na aplicação das penalidades cabíveis, bem como será motivo para que se proceda a rescisão do contrato administrativo.
- **12.7 -** A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-sea manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **12.8** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidorpara fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕESDE PAGAMENTO

- **13.1 -** O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I Termo de Referênciadeste Edital.
- **13.2 -** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:
- 13.2.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS
- 13.2.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 13.2.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **13.3 -** A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelos serviços prestados, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas ordens de serviço (AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADESE DO RECONHECIMENTO

14.1 - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Contrato Administrativo, que se recusar a acatar a Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamentoda execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequadoou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.



18.667.212/0001-92

- **14.2 -** A recusa da Licitante adjudicada em assinar a Contrato Administrativo ou se comportar inadequadamenteem prejuízo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.
- **14.3 -** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta Contratual Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **14.3.1 -** A penalidade de advertênciaprevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsávelpelo acompanhamentoda execução do fornecimento.
- **14.4 -** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto em caso de rescisão administrativa do contrato firmado.
- **14.5 -** As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII Minuta Contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃODO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **15.1 -** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao Pregoeiro (a) até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição na forma legal no prazo em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública do Pregão.
- **15.1.1** Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimentode impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- **15.1.2** Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgaçãono endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.
- **15.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.
- **15.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificadaou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório,quando detectado erro insanávelatravés do conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

16 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1 -** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casos de:
- 16.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- 16.1.2 Julgamento das Propostas;
- 16.1.3 Homologação, Anulação ou Revogaçãoda Licitação.



18.667.212/0001-92

- **16.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **16.3 -** As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviadospelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.
- **16.3.1** A falta do referido encaminhamento, no prazo legal, configuraráa desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5 -** Decididos os recursos por venturainterpostos, o (a) Pregoeiro (a) declarará a empresa vencedorada licitação, ou vencedoraspor item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhandoos autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.
- **16.6 -** A ausência de manifestação imediata e motivadada intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e/ou das contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7 -** Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamentode Compras e Licitações ou através do endereço eletrônico, no prazo legal ou conforme aqueles dispostos nas notificações.
- **16.8 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabilizará para conhecer os recursos ou contrarrazões que sejam enviados por e-mail, pelo correio ou por mensageiro e que sejam protocolizados em endereço diverso do que consta nos Anexos I e II deste Edital.
- **16.9-** Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste Edital, como também enviados por e-mail para as licitantes interessadas diretamente nas decisões.

17 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com a prestação de serviços do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientesda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 08.00.18.541.0009.2027.3.3.90.39

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1 -** A presente licitação na MODALIDADEDE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
- **18.2 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas licitantes interessadas a partir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3 -** É facultada ao Pregoeiro(a),a autoridade competente ou a Autoridade Superior, em qualquerfase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1 -** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevaromissões e erros formais, observadasna documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4 -** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
- **18.5** A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento. pela Licitante. das condições expressas neste Edital e seus Anexos.



18.667.212/0001-92

prevalecendosempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

- **18.6** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopesdas propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7 -** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a)poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidoresou de profissionais especializados.
- **18.8 -** O presente Edital foi previamenteanalisado e aprovadopela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9 -** As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.
- **18.10 -** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **18.11 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.
- 19 São partes integrantes deste Edital:

19.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

19.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

19.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento

19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

19.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

19.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

19.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP

José Carlos Monteiro Guimarães
Pregoeiro(a)

POUSO ALTO, 02 de agosto de 2021



18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Anexo I - Descrição do Obieto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00.18.541.0009.2027.3.3.90.39

Memorial Descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO:

1. **Objeto:** SEGUNDA CHAMADA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recepção e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II-A e Classe II-B, conforme NBR 10004/2004 ABNT, gerados no Município de Pouso Alto, em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme as legislações ambientais vigentes, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2 - DO OBJETO

2.1 - ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS DO ATERROSANITÁRIO

- **2.1.1 -** O local deverádispor de condições para receber resíduos sólidos das classes II A e II B gerados na cidade de Pouso Alto, em quantitativo estimado mensal de 120t (cento e vinte toneladas) mês, em média em 3 (três) viagens semanais.
- **2.1.2 -** O local do Aterro Sanitário deveráser licenciado nos órgãos ambientais competentes, e dispor da Licença de Operação (LO) de área própria para disposição final de resíduos sólidos, compatíveis com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010:
- **2.1.3 -** Os resíduos a serem enviadospara a destinação final Aterro Sanitário são aqueles classificados como das classes IIA e IIB, conforme as normas que regulamentameste tipo de resíduos.
- **2.1.4 -** O local do Aterro Sanitário deverápossuir balança compatívelpara controle de pesagem do caminhão que transportaráe descarregaráos resíduos sólidos provenientesdo Município de Pouso Alto, que deveráser pesado e com as disponibilidades mínimas para identificação de cada descarregamentocom:
- 2.1.4.1 data da entrada e a procedência;
- 2.1.4.2 identificação do veículo(placa) e nome do motorista e campo para sua assinatura;
- 2.1.4.3 peso total do caminhão carregado;
- 2.1.4.4 peso líquido dos resíduos sólidos em tonelada;



18.667.212/0001-92

2.2 - EXIGÊNCIASTÉCNICASMÍNIMAS PARA EXECUÇÃODOS SERVIÇOS

- **2.2.1 -** A empresa deverá comprovar que está com registro vigente no CREA ou CRT/CFT ou CAU, conforme disposição do art. 59, da Lei Federal nº 5.194/1966;
- **2.2.2 -** A empresa deverácomprovarque dispõe de Licença de Operação (LO) em área própria para disposição final de resíduos sólidos, compatíveis com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010), dentro do prazo de validade.
- **2.2.3 -** A empresa deverá comprovar que dispõe de profissional habilitado com inscrição no CREA ou CAU ou CRT/CFT, como responsáveltécnico pelo Aterro Sanitário.
- 2.2.4 A licitante deveráestar com seu Aterro Sanitário para receber resíduos sólidos das classes II A e II B a uma distância máxima de 130km (cento e trinta quilômetros) por estrada e 90km (noventa quilômetros) de raio, com ponto de referênciaa contar da Prefeitura Municipal Licitadora.

2.3 - DO VEÍCULO PARA O TRANSPORTE

- **2.3.1 -** A Administração Municipal se responsabilizarápelo transporte dos resíduos sólidos até o local do Aterro Sanitário em veículo próprio, que atende todas as condições técnicas necessárias e legais para este tipo de transporte.
- **2.3.2 -** Como as despesas com transporte até o aterro sanitário serão custeados pelo Município de Pouso Alto, a distância será considerada na obtenção da melhor proposta conforme descrito no anexo II.

2.4 - GARANTIADOS SERVIÇOS

- **2.4.1 -** A empresa deverágarantir que todo o carregamento enviado será recebido e descarregado, de forma que não haja qualquer impedimento para o imediato descarregamento.
- **2.4.2 -** A garantia expressa no item anterior não terá validadecaso os resíduos enviados não atendam ao escopo e previsão contratual, ou ainda caso o veículo utilizado não atenda aos padrões de segurança.

2.5 - DA EXECUÇÃODO CONTRATO

- 2.5.1 A CONTRATADAterá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato Administrativo para iniciar o recebimento dos resíduos sólidos gerados no Município de Pouso Alto, conforme a autorização de serviço - AS.
- **2.5.2 -** Para cada descarregamento de resíduos a CONTRATADA deverá emitir, para controle de pesagem para posterior faturamento, documento em duas vias de igual teor e forma, que deveráconter:



18.667.212/0001-92

- 2.5.2.1 data da entrada e a procedência;
- 2.5.2.2 identificação do veículo (placa), nome do motorista e sua assinatura;
- 2.5.2.3 peso total do caminhão carregado;
- 2.5.2.4 peso líquido dos resíduos sólidos em tonelada;
- 2.5.2.5 valortotal correspondentede cada viagem.
- **2.5.3 -** A Administração CONTRATANTEpagará mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, por tonelada efetivamentedescarregadano Aterro Sanitário da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal acompanhadade cópia do documento referidono item anterior.
- **2.5.4** Para que o pagamento seja autorizado a CONTRATADA deverá estar adimplente com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas (CNDT), com os respectivos comprovantes an exados na nota fiscal nos termos da Lei 8666/93, Artigo 55 Inciso XIII.
- **2.5.5 -** A Administração CONTRATANTEpoderá fazer visitação no local de destino final, para fins de fiscalização, sem prévioaviso, reservando-seo direito de acesso ao local e acompanhamentoda operação.
- **2.5.6 -** Será da Administração CONTRATANTEa responsabilidadepelas licenças ambientais e quaisquer outras que forem exigidas para este tipo de transporte dos resíduos até a destinação final.
- **2.5.7 -** Será da CONTRATADAa total e exclusiva responsabilidadepelas licenças ambientais que forem exigidas pelos órgãos autorizadores e fiscalizadores para este tipo de objeto como contratado, qual seja, o legal funcionamentodo Aterro Sanitário.
- 2.5.8 A servidoramunicipal Viviane Maria Carneiro Junqueira será responsávelpela fiscalização da execução contratual, bem como, para receber e conferir a efetiva prestação dos serviços e para conferi-la, aceita-la ou recusá-la, bem como terá a obrigação de atestar a respectiva execução e também para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTARO OBJETO

- **3.1 -** A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato Administrativo a ser firmado.
- 3.2 O prazo para execução do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
- **3.3 -** Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o art., 57, II, da Lei nº8.666/93, pois se trata de serviços continuados.



18.667.212/0001-92

3.4 - A licitante vencedorado certame que for sediada em outro Estado da Federação deverábuscar o visto no CREA/MG ou CRT/CFT/MGou CAU/MG como condição para assinar o contrato;

4 - DA JUSTIFICATIVA E JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃODA DISTÂNCIA MÁXIMA COM RAIO DE 90 KM

- 4.1 Consideram-seresíduos sólidos materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se dará nos estados sólido ou semissólido - seja antes, no momento do mesmo ou após o descarte dos compostos.
- **4.1.1 -** O aterro sanitário é uma das opções de disposição final de resíduos sólidos que atende as normas ambientais vigentes. Tal método utiliza princípios de engenhariapara confinar os resíduos sólidos e/ou rejeitos à menor área possível e reduzi-lo ao menor volume possível, onde é empregada uma série de técnicas visando eliminar os danos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais.
- **4.1.2 -** A prestação de serviços ora licitada locação de Aterro Sanitário, decorre da necessidade de encaminhar os resíduos sólidos das classes I A e I B Resíduos Sólidos Urbanos RSU para destinação final em local que atenda total e especificamente a Legislação Ambiental Vigente, em especial a NBR 10004/2004 ABNT e a Lei nº12.305/2010, que Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **4.2 -** Justifica-se com a devidaimportância que, havendoa contratação pretendidapara dar continuidade ao que já vem sendo executado nos últimos anos pela Administração Municipal que, além do cuidado com o meio ambiente e o cumprimento das normas legais deste tipo de ação administrativa, visa também conservare até aumentar as cotas do ICMS, por conta do ICMS ecológico.
- **4.3 -** Na presente licitação será garantido o direito de preferênciae os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações às ME's ou EPP's no que couber.
- **4.4** A exigência referenteà localização e distância máxima do Aterro Sanitário das licitantes torna-se necessária, tendo em vista a obtenção da melhor e mais vantajosa proposta para esta Administração Municipal, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a aterro da futura Compromissária for excedente aquela determinada, a vantagemdo MENOR PREÇO ficará, por certo, prejudicada em razão do aumento do custo e do tempo com o deslocamento dos veículos. E mais, com uma possível distância maior, a fiscalização dos serviços seria dificultada, mediante os custos financeiros de estadia e alimentação dos servidores municipais condutores dos veículos e do funcionário responsável pela fiscalização da execução. Esta exigência visa, tão somente, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.
- **4.5** A distância determinadanão diminui a concorrência e o interesse de vários licitantes, tendo em vista que o julgamento desta licitação será POR LOTE congregandoo respectivo serviço, beneficiando diversos prestadores/fornecedoresque estão sediados em cidades da região e que se encontram no raio de distância determinado.
- 4.6 Fator de importância é o tempo oneroso dos motoristas nos deslocamentos para cidades com maior distância a indicada, o aguardopelos serviços e a consequente lacuna destes veículos nos serviços que devem ser prestados a tempo e a hora;
- 4.7 Outro fator que baliza demarcara exigência com uma distância máxima, além da dita economicidade já mencionada, segue o direcionamento do Tribunal de Contas de Minas Gerais e o Tribunal de Contas da União, tendo em vista que tais órgãos de controle externo da Administração Pública usam em suas referências e exigências, além das condições funcionais, operacionais e especificações técnicas dos aterros sanitários das licitantes, que também elas estejam localizadas em determinadoraio máximo de distância de suas sedes.
- 4.8 Caso não fosse definida a distância referida, RAIO MÁXIMODEDISTÂNCIA, entre a localização da sede da empresa licitante até a sede da Administração licitadora, com certeza poderia se gastar mais por uma prestação dos

18.667.212/0001-92

serviços, considerando que um preço que inicialmente fosse ofertado a menor, porém com custo real maior depois de executado. Desta forma estaria configuradaque a vantagemdo menor preço ficaria totalmente prejudicada e a vantajosidadeda contratação não existiria, pelo contrário, o preço final seria maior e estaria ferido o princípio da economicidade.

5 - - DO PROCEDIMENTOPRESENCIALDA LICITAÇÃO

- **5.1 -** O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do tipo presencial tendo em vista as condições de avaliaçãoda melhor proposta, uma vez que para se obter a melhor proposta deveráser considerado o preço por tonelada e a distância do aterro em relação a cidade de Pouso Alto, conforme detalhamento no anexo II.
- **5.2 -** A realização desta licitação pela modalidade de pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	SERVIÇO ATERRO SANITÁRIO CLASSE II A E CLASSE II B -			
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço	s		
	para recepção e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II-A	е		
	Classe II-B, conforme NBR 10004/2004 ABNT, gerados no			
	Município de Pouso Alto, em Aterro Sanitário devidamente			
	licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme as			
	legislações ambientais vigentes, em especial a Política Nacional			
1	de Resíduos Sólidos.	tonelada	3000.00	R\$ 120.66

Valor total máximo R\$ 361.980.0

José Carlos Monteiro Guimarães
Pregoeiro(a)



18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

Objeto:

SEGUNDA CHAMADA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recepção e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II-A e Classe II-B, conforme NBR 10004/2004 ABNT, gerados no Município de Pouso Alto e Distrito de Sant'Ana do Capivari, em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme as legislações ambientais vigentes, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Anexo II - Edital de PREGÃO- Presencial

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

Anexo II

- **1 Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recepção e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II-A e Classe II-B, conforme NBR 10004/2004ABNT, gerados no Município de Pouso Alto, em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme as legislações ambientais vigentes, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos
- **1.1 -** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.
- **1.2 -** A empresa que participar desta licitação deverápossuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.
- **1.3 -** A empresa que tiver interesse em participar desta licitação e usar o seu CRC deveráse cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.
- **1.3.1 -** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedoresserão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.4.1 abaixo, para a ME ou EPP.
- **1.4 -** O Certificado de Registro Cadastral CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno junto ao envelopen^o 2, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.
- **1.4.1 -** Para as empresas que possuírem o Certificado de Registro Cadastral CRC, será obrigatória a apresentação das regularidadespara com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante e do FGTS.



18.667.212/0001-92

1.5 - Iniciado a abertura de propostas de preços, nenhum documento será autenticado pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, ou ainda por qualquer servidordo órgão licitador.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A licitante que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deveráapresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO

- **2.2.1 -** No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o Credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamentocom fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada; 2.2.2 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato do credenciamento será: A Carta de Credenciamento- como modelo no Anexo III, ou a procuração, o cartão de CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, O Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Microempreendedorindividual quando for o caso, declaração de ME ou EPP caso a empresa se enquadrenestas condições e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- **2.2.2.1 -** Os documentos listados acima deverãoser apresentados em separado para o credenciamento, isto é, fora dos envelopes1 e 2;
- NOTA EXPLICATIVA:Com a expedição pela JUCEMG da Instrução NormativaN° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsfpara tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.
- NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamenteregistrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhadadas alterações promovidase registradas no órgão competente.
- **2.2.3** A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração esta deveráestar com prazo de validade em vigor;
- **2.2.4 -** Se o representantefor o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deveráestar acompanhadode cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **2.2.5 -** Caso haja interesse da ME/MEI e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;



18.667.212/0001-92

- **2.2.6 -** Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **2.2.6.1 -** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, é documento indispensávelpara participação da empresa no certame, inclusive para empresas que desejarem participar apenas através de envelopes, abdicando desta forma do direito de ofertar lances conforme item 3.4 deste edital.
- **2.2.7 -** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 2.2.3, 2.2.5 e 2.2.6 estejam, por equívoco, junto aos envelopeslacrados, o Pregoeiro autorizará a abertura dos envelopesem sessão pública para retirada da declaração, oportunidadeem que após a retirada da declaração, na presença de todos, o envelopeserá novamentelacrado.
- **2.2.8 -** Na ausência de alguma declaração, estando à empresa devidamenterepresentadae havendopoderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência poderá autorizar que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O ENVELOPE2 - DOCUMENTAÇÃO

2.3.1 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

- **2.3.1.1 -** A licitante que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deverá apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação e o item 2.3.1.3;
- **2.3.1.2 -** Conformea natureza e espécie do objeto licitado e as condições e necessidades da futura contratação e como dispuser o Anexo II deste Edital, as pessoas jurídicas que poderão participar do certame, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 8.666/93, quando:
- A Empresário Individual:inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- B MicroempreendedorIndividual MEI: Certificado da Condição de MicroempreendedorIndividual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial.
- C Sociedade Empresária ou Empresa Individualde ResponsabilidadeLimitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhadade provada indicação dos seus administradores;
- E Cooperativa:ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivadona Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- F Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP: certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a sua condição, para efeito dos benefícios da Lei Complementarnº 123/2006
- G Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadode provada diretoria em exercício.
- 2.3.1.3 Provade inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



18.667.212/0001-92

2.3.1.4 - A licitante que apresentaros documentos listados nos itens 2.3.1.2 e 2.3.1.3 junto com o credenciamento fica dispensada da apresentação destes no envelopede documentação;

2.3.2 - DA REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA

- **2.3.2.1 -** Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- **2.3.2.1.1 -** Esta declaração conjunta servirátambém de provade regularidaderelativa à seguridade social INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.
- **2.3.2.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.2.4 -** Prova de regularidaderelativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.2.5 -** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.2.6 -** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME Microempresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão (quando a empresa se enquadrarnestas condições).

2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICAE FINANCEIRA

- **2.4.1 -** Certidão Negativa de Falência e Concordata/RecuperaçãoJudicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa)dias para sua apresentação.
- **2.4.1.1 -** Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deveráconstar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívidadenunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência técnica, para fins de habilitação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

2.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONALcom apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica. fornecido por pessoa iurídica de direito público ou privado.comprovandoque a empresa licitante



18.667.212/0001-92

tenha prestado serviços compatíveis com a descrição do objeto e conforme exigências do edital.

- **2.5.1.1 -** A certidão ou atestado poderá ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa de direito público ou privado que demonstre que os serviços foram executados com igualdade, similaridade ou superioridade à descrição do objeto desta licitação.
- **2.5.1.2 -** Na cópia do atestado ou do contrato deverá estar anexada cópia da ART/RRT correspondente a responsabilidadetécnica de Aterro Sanitário.
- **2.5.2 -** Licença de Operação (LO) do Aterro Sanitário local da destinação final dos resíduos sólidos, compatíveis com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010), dentro do prazo de validade.
- 2.5.3 Apresentar o Cadastro Técnico Federal expedido pelo IBAMA que esteja em plena validade.
- **2.5.4 -** Declaração que dispõe de todos os documentos e licenças exigidos pelos órgãos ambientais e de fiscalização para o tipo de funcionamentode Aterro Sanitário que será utilizado para a destinação final dos resíduos sólidos das classes I A e II B provenientesdo Município de Pouso Alto MG.
- **2.5.5 -** QUALIFICAÇÃOTÉCNICO-PROFISSIONAlatravés de provade que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia, que seja detentor de atestado ou atestados de responsabilidadetécnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA conforme exigências abaixo mínimas:
- **2.5.5.1 -** Que o profissional tenha sido responsáveltécnico por monitoramento e operação do Aterro Sanitário como consta na descrição do objeto licitado;
- 2.5.5.2 Detalhamento dos serviços executados e que sejam compatíveis com a descrição do objeto.
- **2.5.6 -** Os atestados ou contratos que não atenderemas características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 2.5.7 A comprovaçãodo vínculo empregatício do RT com a licitante deveráser acompanhadade:
- 2.5.7.1 Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou;
- **2.5.7.2 -** Cópia do ato constitutivo em vigorno qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica ou ainda; 2.5.7.3 Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação;
- **2.5.8** Se o responsável técnico for sócio da empresa, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social, devidamenteregistrado no Órgão competente.

2.6 - DAS DECLARAÇÕES



18.667.212/0001-92

- **2.6.1 -** Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 -** Declaração da inexistência de qualquerfato impeditivopara a habilitação da licitante no presente processo licitatório

2.7 - DA AUTENTICIDADEDOS DOCUMENTOS

- **2.7.1 -** Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente,trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2 -** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **2.7.3 -** Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início da sessão de lances;
- 2.7.4 Iniciada a abertura dos envelopesde propostas de preços nenhum documento poderá ser autenticado.

2.8 - DA RESPONSABILIDADEPELOS DOCUMENTOSAPRESENTADOS

- **2.8.1 -** A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2 -** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;
- **2.8.3 -** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **2.8.4 -** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverãoapresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **2.8.4.1 -** Havendoalguma restrição na comprovaçãoda regularidadefiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.667.212/0001-92

2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTODESTA LICITAÇÃO

- **3.1** A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o menor preço final oferecido ao Município que será composto pelo preço do aterro para recepção dos resíduos sólidos somado ao custo de transporte apurado na fórmula, onde:
- **3.1.1 -** PF Proposta Final = Total que correspondeao valordo custo da tonelada cobrado para receber os resíduos sólidos somado a despesa com transporte até o local do aterro sanitário;
- **3.1.2 -** CA Custo do Aterro = Total que corresponde ao valor do custo da tonelada cobrado para receber os resíduos sólidos:
- **3.1.3 -** Q Carga Média = Correspondea quantidade média de toneladas por viagem transportadas até o local do aterro sanitário.
- 3.1.3.1 Fica definida como Q Carga Média a quantidade de 12 toneladas por viagem;
- **3.1.4 -** D Distância = Representa a distância em quilômetros por estrada pavimentadada sede da garagem da Prefeitura de Pouso Alto até o local do aterro sanitário onde serão entregues os resíduos sólidos.
- **3.1.5 -** CF Custo do frete Representa o custo total do município por quilometro rodado no transporte dos resíduos sólidos.
- **3.1.5.1 -** Fica definido neste edital o valor do CF Custo do frete o valor de R\$ 11,43 (onze reais e quarenta e três centavos).
- 3.2 Para a apuração da melhor proposta PF, será aplicada a seguinte formula:

 $PF = CA \times Q + (D \times CF)$, onde,

PF - Proposta Final;

- CA Custo do Aterro;
- Q Carga Média;
- D Distância

18.667.212/0001-92

CF - Custo do frete.

3.3 - A licitante deveráindicar em sua proposta o valor cobrado por tonelada de resíduos sólidos e a distância em quilômetros do centro de transbordo de Pouso Alto até o local do aterro sanitário;

3.3.1 - EXEMPLO:

CA - Custo do Aterro = R\$ 50,00 (Por tonelada)

D - Distância = 250 km

 $PF = CA \times Q + (D \times CF)$

 $PF = 50 \times 12 + (250 \times 11,43)$

PF= 600 + 2.857,50

PF= 3.457,50

- **3.4 -** Os lances deverãoser ofertados pela licitante alterando apenas o CA (custo do aterro) e serão analisados para apuração do PF (proposta final), levando-seem conta o custo do frete exemplificado no subitem anterior 3.3.1, valor determinado pela licitante de acordo com o item 3.1 acima;
- **3.5 -** Os valores do custo do frete -CF e a carga média -Q, foram determinados por estudo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, válido para todos os licitantes.
- **3.6 -** Nos valores ofertados, a licitante deverácomputar todos os custos com tributos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venhama incidir na execução do objeto licitado.
- **3.7** Será considerada vencedoraa empresa que apresentar a menor PROPOSTA FINAL apurada utilizando-se a fórmula conforme item 3.2 acima.
- **3.8** Havendo empate no julgamento das propostas, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1 -** O VALOR TOTALMÁXIMOACEITÁVEL para o total desta licitação fica estipulado em **R\$361.980,00(trezentos e sessentae um mil, novecentos e oitenta reais)** como consta no somatório do Lote.
- 4.1.1 O valormáximo a ser pago por cada item consta na tabela do Anexo I.
- 4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma:



18.667.212/0001-92

- 4.2.1 Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- **4.3 -** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Setor de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.
- **4.4 -** Para que o pagamento seja autorizado a CONTRATADAdeveráestar adimplente com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas (CNDT), com os respectivos comprovantesanexados na nota fiscal nos termos da Lei 8666/93, Artigo 55 Inciso XIII.

5 - DA APRESENTAÇÃODA PROPOSTA

- **5.1** A proposta deveráser apresentada na forma do modelo do Anexo VI no que for possível e descrever:
- 5.1.1 distância do aterro sanitário até o Município de Pouso Alto;
- 5.1.2 tipo dos serviços;
- 5.1.3 as condições de pagamento e dados bancários para sua efetivação;
- 5.1.4 a validadeda proposta;
- **5.1.5** telefone(s) e e-mail para contato;
- **5.2 -** Os serviços constantes do objeto deverãoser cotados em conformidadecom as especificações inseridas na tabela do Anexo I, devendoconstar o valora ser cobrado por tonelada e a distância entre o aterro sanitário e o Município de Pouso Alto, reservando-seao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.
- **5.2.1 -** A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para o lote conforme a tabela do Anexo I.

6 - DA PROPOSTA REALINHADA

- **6.1** Encerrada a NEGOCIAÇÃO e a última proposta de preço sendo ACEITA e a licitante sendo considerada HABILITADAlhe será concedido prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para que envie A PROPOSTA FINAL DE PREÇOS dentro dos parâmetros concluídos na negociação, ou seja, valorvencedordo certame.
- **6.1.1 -** Esta novaproposta de preços PROPOSTA FINAL deve ser enviadacom os preços readequados, realinhados ao último lance ofertado.
- 6.2 A Licitante vencedorado certame estará obrigada. como condição para assinar o termo de compromisso da ata



18.667.212/0001-92

de registro de preços, a apresentara sua proposta com o REALINHAMENTODOS PREÇOS OFERTADOS com a PLANILHA oferecida pela Administração nesta licitação devendoser utilizado um desconto proporcional ponderado, ITEM A ITEM, a fim de que se tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final e apresentá-la no prazo referido acima, ou seja, em até 24h (vinte e quatro horas).

6.3 - A Licitante vencedorado certame que não apresentara sua proposta com o REALINHAMENTODOS PREÇOS OFERTADOS em até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação da ata da sessão será desclassificada.

7 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADEDA PROPOSTA

- **7.1 -** A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, por item e no somatório.
- **7.2 -** A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.
- **7.3 -** O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validadejurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validadee eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **7.4 -** O referidoprocedimento poderá ser realizado e a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso préviopublicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura no prazo de três dias úteis.

8- INTERVALOMÍNIMO ENTREOS LANCES

8.1 - O intervaloMÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES para a oferta de lances, conforme previsto no item 7.4.1 deste Edital fica estipulado em R\$ 1,00 (um real).

9 - DA PUBLICIDADEDOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

- **9.1** Os atos administrativos desta licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal: **www.pousoalto.mg.gov.br**
- **9.2** Além da publicação no site da Prefeitura, os resultados serão enviadospara as licitantes pelos endereços constantes nas propostas de preços.
- 9.3 Maiores Informaçõespelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br
- **9.4** As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizado na Praça Desembargador Ribeiro da Luz. nº 190. Centro. Pouso Alto MG.



18.667.212/0001-92

स्य	10.007.212/0001-92	
	Pregoeiro(a)	



18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°	, com sede à R	ua,
nº, em	, tendo como representante legal o(a)	Sr.(a)	, (citar a função
de acordo com o	contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Si	r.(a)	, portador da carteira
de identidade n°.	, para representá-la perante esta Prefeitu	ıra Municipal, nes	ta licitação de modalidade
PREGÃO, outorg	gando-lhe expressos poderes para formulação de la	ances verbais, ma	anifestação quanto à intenção
de recorrer das d	decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao di	reito de interpor re	ecursos, e ainda assinar atas,
firmar compromis	ssos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fize	rem necessários	para o bom e fiel cumprimento
do presente instr	rumento.		

POUSO ALTO. 02 de agosto de 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento



18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO



18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

cempresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à
Rua, na qualidade de participante da licita-
ão na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as pena
dades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente rocesso, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que ão possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho oturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condião de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.
Local e Data
Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto	
- Identificação da Empresa:	
Razão Social: Endereço:	
Município / UF:	
CNPJ:	

2 - Planilha / Proposta:

Fone / Fax:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
	SERVIÇO ATERRO SANITÁRIO CLASSE II A E CLASSE II B	-			
	Contratação de empresa especializada para prestação de				
	serviços para recepção e destinação final de Resíduos Sólidos				
	Classe II-A e Classe II-B, conforme NBR 10004/2004 ABNT,				
	gerados no Município de Pouso Alto, em Aterro Sanitário				
	devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes,				
	conforme as legislações ambientais vigentes, em especial a				
'	Política Nacional de Resíduos Sólidos.	tonelada	3000		

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

			·
3 - Condições da Propo	sta		
3.1 - Prazo de Validade de (Prazo mínimo de sessen	a Proposta: (dias ta dias))	
3.2 - Forma de Pagament	0:		
Dados bancários: Banco Nº:	_ Nº Agência:	Nº C/C:	
Contato: Telefone:	e-mail:		

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.

A COL

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Anexo VII

CONTRATANTE:-Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA:_		NPJ Nº	sediada à	
	, em		, neste ato representadapor	
	portador do RG		e do CPF	

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0085/2021 - Pregão presencial, 45 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto SEGUNDA CHAMADA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recepção e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II-A e Classe II-B, conforme NBR 10004/2004ABNT, gerados no Município de Pouso Alto e Distrito de Sant'Ana do Capivari, em Aterro Sanitário devidamentelicenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme as legislações ambientais vigentes, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos..

CLÁUSULASEGUNDA- DA EXECUÇÃODO CONTRATO- PRESTAÇÃODE SERVIÇOS

- **2.1 -** Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.
- **2.1.1** A CONTRATADAdeveráexecutar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS Ordem de Serviço, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmente designado para esta função/atividade,bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;
- **2.1.2** A prestação de serviço poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.
- **2.2 -** Não será recebida qualquer prestação de serviço, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhadoda respectiva nota fiscal e da OS ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.
- **2.2.1 -** Esta regularidadeno recebimento da prestação de serviço será condição a ser observadapara a preparação do pagamento.
- **2.3 -** A CONTRATADAnão poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS ordem de servico, pois a Administração CONTRATANTEnão se responsabilizará por servico executado que não esteia



18.667.212/0001-92

devidamenteautorizado na forma prevista.

- **2.4 -** O CONTRATANTEnão aceitará prestação de serviços, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.
- **2.4.1** Havendorecusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADAdeverácorrigir, repararou substituir o(s) serviço(s) em desconformidadecom a OS Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.
- **2.4.2** Havendoa inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADAdeveráfazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.
- 2.5 A prestação de serviço se dará ainda nas condições a seguir:
- **2.5.1 -** A CONTRATADAterá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato Administrativo para iniciar o recebimento dos resíduos sólidos gerados no Município de Pouso Alto, conforme a autorização de serviço AS.
- **2.5.2 -** Para cada descarregamento de resíduos a CONTRATADA deverá emitir, para controle de pesagem para posterior faturamento, documento em duas vias de igual teor e forma, que deveráconter:
- 2.5.2.1 data da entrada e a procedência;
- 2.5.2.2 identificação do veículo (placa), nome do motorista e sua assinatura;
- 2.5.2.3 peso total do caminhão carregado;
- 2.5.2.4 peso líquido dos resíduos sólidos em tonelada;
- 2.5.2.5 valortotal correspondentede cada viagem.
- **2.5.3** A Administração CONTRATANTEpagará mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, por tonelada efetivamentedescarregadano Aterro Sanitário da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal acompanhadade cópia do documento referido no item anterior.
- **2.5.4** Para que o pagamento seja autorizado a CONTRATADA deverá estar adimplente com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas (CNDT), com os respectivos comprovantes anexados na nota fiscal nos termos da Lei 8666/93, Artigo 55 Inciso XIII.
- **2.5.5 -** A Administração CONTRATANTEpoderá fazer visitação no local de destino final, para fins de fiscalização, sem prévioaviso, reservando-seo direito de acesso ao local e acompanhamentoda operação.
- **2.5.6 -** Será da Administração CONTRATANTEa responsabilidadepelas licenças ambientais e quaisquer outras que forem exigidas para este tipo de transporte dos resíduos até a destinação final.
- 2.5.7 Será da CONTRATADA atotal e exclusiva responsabilidade pelas licencas ambientais que forem exididas



18.667.212/0001-92

pelos órgãos autorizadores e fiscalizadores para este tipo de objeto como contratado, qual seja, o legal funcionamentodo Aterro Sanitário.

2.5.8 - A servidoramunicipal **Viviane Maria Carneiro Junqueira** será responsávelpela fiscalização da execução contratual, bem como, para receber e conferir a efetiva prestação dos serviços e para conferi-la, aceita-la ou recusá-la, bem como terá a obrigação de atestar a respectiva execução e também para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DA EXECUÇÃODO CONTRATO
3.1 - O prazo para a execução do serviço do objeto deste contrato administrativo será de//a
3.2 - O prazo referidopoderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requeridopela CONTRATADAcom motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.
3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.
3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deveráser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendosempre o interesse da Administração CONTRATANTE.
CLÁUSULAQUARTA- DO VALOR CONTRATADOE DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valortotal e irreajustávelde R\$().

- **4.2** No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciáriosda CONTRATADA,incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venhama incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTEque exceda no valor referido no item anterior.
- **4.3** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Setor de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.
- 4.4 Na nota fiscal deveráestar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.4.1** Deveráestar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s)OS ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.
- **4.4.3** Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deveráser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativada Receita Federal do Brasil nº 971/2009.
- **4.5** Qualquer irregularidadedetectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.6 -** Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADAdeverá, obrigatoriamentemanter durante toda a execução contratual a sua regularidadepara com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- 4.6.1 A regularidadeserá conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo



18.667.212/0001-92

qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

- **4.7** Não haverápagamento referente a prestação de serviço em desconformidadecom a OS ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.
- **4.7.1** Também não haverápagamento referentea prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referidana cláusula segunda deste instrumento.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- **4.9 -** A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.9.1** A CONTRATADAdeveráencaminharjunto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentara declaração de faturamento indicando o nívelda tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarn^o 123/2006.
- **4.9.2** A CONTRATADAé responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.

CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

08.00.18.541.0009.2027.3.3.90.39

CLÁUSULASEXTA - DA RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** A CONTRATADAse responsabiliza a prestar o serviço do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidadena execução pactuada.
- **6.2** A CONTRATADAse responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.
- **6.3 -** A CONTRATADAé a única responsávelpela total execução deste contrato.
- **6.4 -** A CONTRATADAse obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.
- **6.4.1 -** A CONTRATADAfica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.
- **6.4.2** Quando a prestação de serviço envolvero fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADAgarante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.
- **6.5 -** Será da CONTRATADAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.



18.667.212/0001-92

6.6 - A CONTRATADAresponde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamenteapurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTEou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO CONTRATO

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.
- **7.2** A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.
- **7.3 -** Este contrato administrativonão poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULAOITAVA - DAS ALTERAÇÕESE DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1 -** Este contrato administrativopoderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidadecom os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- **8.1.1 -** Quando a prestação de serviço for executada de forma contínua e imprescindívelpara a Administração CONTRATANTE, poderá o contrato, com a devidajustificativa, ser prorrogadonas condições previstas nos incisos II ou IV, do referidoart. 57, conforme o caso.
- **8.1.2 -** Havendoprorrogaçãocontratual conforme disposto no item anterior, no interesse da Administração, o valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-seo índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venhaa substitui-lo.
- **8.1.3 -** A CONTRATADAfica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.
- **8.1.4 -** Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiroda contratação.
- **8.1.5** O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.
- **8.2** A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequênciano comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.
- **8.3** A situação indicativa da rescisão contratual será levadaa CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lheo direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.4** Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTErescindir o presente contrato, independentementede qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvênciada CONTRATADA.



18.667.212/0001-92

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTO DAS SANÇOESE DAS PENALIDADES

- **9.1** A CONTRATADAdeclara reconheceros direitos da Administração CONTRATANTEe a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.
- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADAas sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- 9.2.1 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- 9.2.2 5% (cinco por cento) do valortotal do contrato pela sua inexecução parcial;
- **9.2.3 -** 10% (dez por cento) do valorda (OS) ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- **9.2.4 -** 5% (cinco por cento) do valorda (OS) ordem de serviço quando houvera execução em desconformidadecom a requisição.
- **9.3** O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (TesourariaMunicipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- **9.4** Além da aplicação de multas, o CONTRATANTEpoderá aplicar a suspensão da CONTRATADAem participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.
- **9.5** Poderá ainda o CONTRATANTEdeclarar a idoneidade da CONTRATADApara contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULADÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

	E assim,	ajustadas e	contratadas	na melhor fo	rma de direito	, as partes p	or seus	representante	s
legais, assin	nam o present	e contrato ac	dministrativo,	em duas via	s de igual teor	e forma para	a um só (e jurídico efeit	Ο,
perante as te	estemunhas a	baixo identifi	icadas e assii	nadas.					

Contratante	Contratada
Vicente Wagner Guimarães Pereira	
Visto:	



18.667.212/0001-92

Testemunhas	
RG	

A DI

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0085/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

A empresa		inscrita no
CNPJ/MF sob o nº	, com sede à	, Nº,
em	, na qualidade de participante	nesta licitação instaurada
pela Prefeitura Municipal de		, DECLARA para todos
os fins de direito, estar sob o re	egime de microempresa - ME ou empresa	de pequeno porte - EPP e se
enquadra nos benefícios da Le	ei Complementar nº 123/2006.	
	Local e Data	
	Nome do Representante Legal	
	Nº da Identidade	